



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.362, DE 17 DE MARÇO DE 2014

“Autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços de capina e poda de grama.”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei...,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal contratar serviços de capina e poda de grama no canteiro de jardinagem do pátio do Posto Fiscal Araguaia, localizado no Bairro Jardim Novo Araguaia, neste Município, no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º A despesa citada no artigo 1º desta lei será com a seguinte dotação orçamentária:

06.003.15.452.0024.2074. - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros. Pessoa Física.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 17 de março de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
Assessoria Jurídica